



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 97 • São Paulo, quinta-feira, 25 de maio de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-4, de 23-5-2017

Dispõe sobre a fixação de preços dos produtos e serviços do Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços anexa, expressa em reais (R\$), referente à venda de produtos e serviços do Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC, que constituirá receita do Fundo Especial de Despesa - Gabinete do Secretário.

Artigo 2º - Os preços dos produtos e serviços poderão ser revistos anualmente, de modo a refletir os respectivos custos de produção e fornecimento, respeitados os valores praticados no mercado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEP-20, de 15-09-2006.

ANEXO

Tabela de Valores de Produtos e Serviços - (em reais)
Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC

	(VALORES POR UNIDADE)
1. MAPAS E CARTAS IMPRESSAS	
1.1 Mapa índice dos projetos de mapeamento	R\$ 47,00
1.2 Carta topográfica do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo	R\$ 47,00
1.3 Mapa municipal	R\$ 47,00
1.4 Divisão Municipal do Estado de São Paulo	R\$ 37,00
1.5 Rede Hidrográfica do Estado de São Paulo	R\$ 28,00
1.6 Carta de Utilização da Terra	R\$ 28,00
1.7 Carta Pedológica	R\$ 28,00
1.8 Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos	R\$ 37,00
1.9 Regiões Administrativas do Estado de São Paulo - geral	R\$ 37,00
1.10 Regiões Administrativas do Estado de São Paulo - individualizadas	R\$ 28,00
1.11 Regiões Metropolitanas - individualizadas	R\$ 28,00
1.12 Outros mapas do acervo do IGC	R\$ 47,00
2. MAPAS E CARTAS NO FORMATO DIGITAL	(VALORES POR UNIDADE)
2.1 Mapa índice dos projetos de mapeamento (JPEG ou PDF)	R\$ 47,00
2.2 Cartas topográficas do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo (JPEG ou PDF)	R\$ 47,00
2.3 Cartas topográficas do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo georeferenciadas (GeoTIFF)	R\$ 75,00
2.4 Mapas municipais digitais	R\$ 47,00
2.5 Outras cartas topográficas do acervo do IGC	R\$ 47,00
3. CÓPIAS DE DOCUMENTOS	(VALOR POR PÁGINA)
3.1 em tamanho A4	R\$ 0,50
3.2 em tamanho A3	R\$ 1,00
4. IMPRESSÃO	
4.1 PAPEL COMUM	(VALOR POR PÁGINA)
4.1.1 em tamanho A4	R\$ 10,00
4.1.2 em tamanho A3	R\$ 20,00
4.1.3 em tamanho A2	R\$ 30,00
4.1.4 em tamanho A1	R\$ 40,00
4.1.5 em tamanho A0	R\$ 50,00
4.1.6 maior que A0	R\$ 60,00
4.2 PAPEL FOTOGRÁFICO OU VINIL AUTOADESIVO	(VALOR POR PÁGINA)
4.2.1 em tamanho A4	R\$ 50,00
4.2.2 em tamanho A3	R\$ 100,00
4.2.3 em tamanho A2	R\$ 200,00
4.2.4 em tamanho A1	R\$ 300,00
4.2.5 em tamanho A0	R\$ 400,00
4.2.6 maior que A0	R\$ 500,00
5. DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO	(VALOR POR PÁGINA)
5.1 Com resolução óptica de captura de até 150 dpi	R\$ 50,00
5.2 Com resolução óptica de captura de até 300 dpi	R\$ 100,00
5.3 Com resolução óptica de captura de até 600 dpi	R\$ 200,00
6. PUBLICAÇÕES IMPRESSAS	(VALOR POR UNIDADE)
6.1 Atlas SP em temas	R\$ 37,00
6.2 Expressão regional	R\$ 18,00
6.3 Quadro do desmembramento territorial do Estado de São Paulo	R\$ 47,00
6.4 Municípios e Distritos do Estado de São Paulo	R\$ 37,00
6.5 Imagens do Território Paulista	R\$ 47,00
6.6 Viagem pela Cartografia do Estado de São Paulo	R\$ 75,00
7. SERVIÇOS TÉCNICOS	
7.1 Taxa de abertura de processo de Parecer Técnico	R\$ 200,00
7.2 Taxa de abertura de processo de Informação Técnica	R\$ 100,00
7.3 Taxa de abertura de processo de Certidão de Jurisdição Territorial	R\$ 100,00
7.4 SERVIÇOS TÉCNICOS DE GABINETE	
7.4.1 Trabalho Técnico de Gabinete (módulo de 2 horas com um técnico)	R\$ 200,00
7.4.2 Digitação por folha A4	R\$ 20,00
7.4.3 Digitalização/tratamento de imagem - por página	R\$ 40,00
7.4.4 Fotointerpretação 23X23 - por par fotográfico	R\$ 150,00
7.4.5 Transcrição de análise para fotos aéreas ampliadas - por foto e por ampliação	R\$ 50,00
7.5 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAMPO	
7.5.1 Taxa de vistoria	R\$ 300,00 (para cada vistoria)
7.5.2 Trabalho Técnico de Campo (módulo de 2 horas com um técnico)	R\$ 200,00
8. Taxa de envio	R\$ 20,00

9. Considerações Finais

9.1 Para entidades oficiais federais, estaduais, municipais e estudantes em geral será concedido desconto de 20% sobre os preços dos produtos.

9.2 Os serviços técnicos, quando solicitados por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, serão gratuitos.

9.3 Os pagamentos serão efetuados, no ato do pedido, em dinheiro ou em cheque nominativo ao "Fundo Especial de Despesas - Gabinete do Secretário".

(Republicado por ter saído com incorreções)

Extrato do Termo de Rescisão

Processo CC 165940-2015 - Parecer Jurídico: 487-2016 - Contrato 9-2016 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Lanchonete Imperador da Godoy LTDA - ME - Objeto: Fica formalizada a rescisão amigável do contrato a que se refere o preâmbulo do presente termo, a partir de 14-2 do corrente ano de 2017, inclusive - Data de assinatura: 14-2-17.

Extrato de Primeiro Termo de Aditamento

Processo CC 26662-2015 - Parecer Jurídico: Resolução PGE 23 de 12-11-2015 - Contrato 1-2015 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS - Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 1 mês, com início em 4-5-17 e término em 3-6-17. Não obstante o prazo estipulado, a vigência estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na elaboração de nova contratação - Valor total estimado: R\$ 1.006.418,50 onerando o presente exercício - Assinatura: 24-4-17.

Extrato do 8º Termo de Aditamento

Processo SPDOC 28779/2015
Parecer Jurídico: Resolução PGE-26 de 30-08-2016
Contrato 002/2009-UAM
Locatário: CASA CIVIL
Locadores: EDNA REGINA CAVASANA ABDO, ANA MARIA CAVASANA ABDO e PAULO ROBERTO CAVASANA ABDO
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 23-03-2017 a 22-03-2018
Valor Total: R\$ 16.432,44;
Valor por exercício: R\$12.324,33 para o exercício de 2017 e R\$ 4.108,11 para o exercício de 2018.
Assinatura: 22-03-2017.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo Fussesp 105574/2017, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia Seccional de Polícia de Lins, transferidos à Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado - Penitenciária de Bernardino de Campos como segue:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
01	Mesa cerejeira c/ 3 gavetas	179965
01	Mesa para telefone	179957
01	Cadeira fixa de courvím	132729
01	Mesa para telefone	143006
01	Mesa de fórmica azul	71785
01	Mesa para telefone	180712
01	Mesa para telefone	180711
01	Cadeira fixa de courvím da cor preta	180014
01	Poltrona fixa de courvím na cor preta	89653
01	Cadeira fixa de courvím na cor preta	180696
04	Cadeiras de fórmica na cor branca	76261, 76262, 76263, 76264
02	Cadeiras fixa de courvím na cor preta	180700 e 180698
02	Cadeiras fixa de courvím na cor preta	7007 e 7008
02	Cadeiras fixa sem braço de tecido na cor preta	494 e 495
01	Poltrona fixa de courvím sem braços	135214
01	Mesa de trabalho escriturário	065098
01	Cadeira de madeira tipo poltrona	1890
01	Cadeira giratória sem braços	097
01	Mesa pequena de ferro c/ 1 gaveta	180712
01	Mesa c/ 3 gavetas	179952
01	Cadeira giratória c/ espaldar alto	180716
02	Estações de trabalho	551 e 575
07	Cadeiras fixas s/ braços	020, 021, 022, 023, 025, 026 e 027
01	Cadeira giratória de tecido s/ braços	666
01	Cadeira giratória de tecido s/ braços	713
01	Cadeira giratória de tecido s/ braços	855
01	Cadeira giratória de tecido s/ braços	669
01	Cadeira giratória de tecido s/ braços	692
01	Cadeira giratória de tecido s/ braços	703
01	Armário de aço cor cinza c/ 5 gavetas	180257
01	Mesa para telefone	135211
01	Mesa de madeira para maquina	180793
01	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	180795
01	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	S.F 100254 - 12711
01	Arquivo de aço	180256
09	Estações de trabalho	550, 552, 553, 554, 560, 561, 562, 565 e 578
01	Mesa de trabalho escriturário	65098
01	Mesa de madeira c/ 3 gavetas	132705
01	Mesa de madeira e fórmica c/ 1 gaveta	1978
01	Escrivaninha c/ 3 gavetas	7059
01	Máquina / recibo de protocolo	7487
01	Armário de madeira	1921
03	Longarinas c/ 3 lugares	1078, 1079 e 1080
02	Armário de madeira	71752 e 71773
01	Sofá com 3 lugares	180007
02	Bancos c/ 3 lugares	179981 e 179982
01	Sofá 3 lugares	179976
18	Cadeiras	6965 a 6982
02	Sofás de 01 lugar	179977 e 179980

01	Sofá de 01 lugar	180715
01	Poltrona c/ braços espaldar alto	180240
08	Cadeiras fixa sem braços	7009, 7011, 7013, 132731, 18001, 179969 e 180988
02	Poltronas fixa c/ braços	7032 e 7034
02	Sofás de 01 lugar	180225 e 180228
02	Sofás de 01 lugar	180011 e 180012
06	Cadeiras fixas	180783 a 180788
01	Cadeira giratória c/ braços	180764
01	Sofá de 03 lugares	18008
02	Sofás de 03 lugares	180775 e 180776
01	Estação de trabalho em L com conexão	353
01	Poltrona estofada de 03 lugares	135221
02	Poltronas estofadas de 01 lugar	132699 e 132700
01	Poltrona fixa c/ braços	180027
01	Poltrona fixa sem braços	7014
02	Cadeiras giratórias s/ braços	179959 e 179963
01	Cadeira giratória s/ braços	132712
02	Cadeiras giratórias s/ braços	180258 e 180260

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 23-5-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, SP-075, no km 47+250m, para implantação de sistema de gasoduto em tubo PE Ø 125mm, método não destrutivo, à COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias das Colinas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 023.438/2017 - Protocolo 355.994/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 24-05-2017

Processo 022.794/17 (F1-2624) - Pedersen Traina Transporte e Turismo Ltda. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar da data da publicação.

Despacho do Diretor, de 24-5-2017

Autos 8083/DER/77 - Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. - 2º volume - Defiro o pedido de fl. 308, e assim Autorizo o retorno da operação, EM CARÁTER PRECÁRIO, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 299.

Autos 6784/DER/71 - Transporte Coletivo Célico LTDA. Defiro o pedido de fls. 405/413, e assim Autorizo a operação da presente permissão, em Caráter Experimental pelo Prazo de 90 Dias, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 410.

Energia e Mineração

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEEM-2, de 23-5-2017

Institui o Grupo de Análise e Fiscalização - GAF do Convênio firmado com a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, cujo objeto é a Colaboração na Manutenção da Calha do Canal do Rio Pinheiros, Processo SEEM 20.324/2016

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Energia e Mineração, Comunica:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Chefia de Gabinete, o GAF do Convênio de Colaboração na Manutenção da Calha do Canal do Rio Pinheiros, firmado com a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A - EMAE, com a finalidade precípua de dar atendimento aos preceitos legais, administrativos, financeiros e de controle do Estado.

Art. 2º - O GAF será composto, pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

I. Waldemar Bon Junior, RG 4.108.124-9, Assessor Executivo, Gestor do Convênio;

II. Silvia Santana, R.G. 18.809.755-7, Coordenadora;

III. Marco Antônio Cesário, R.G. 5.994.468, Diretor Técnico III;

IV. Cláudio Tucci Junior, RG 25.112.843-X, Assessor Executivo;

V. Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz, R.G. 24.106.025-4, Assessora Executiva;

VI. Rute Teodoro Paniquar, R.G. 5.287.790-5, Assistente Técnico III;

VII. Valdir Stoiانov Guimaraes, R.G. 13.109.855, Diretor Técnico III;

VIII. Vanessa Ribeiro, RG 25.719.110-0, Advogada - EMAE;

IX. Leilton Santos da Silva, RG 16.252.130-3, Engenheiro Mecânico - EMAE;

X. Herman Salinas, RG 17.897.864-4, Técnico Mecânico - EMAE;

XI. Pedro Jonavicius, RG 10.129.641, Coordenador de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária - EMAE.

Parágrafo único - nos impedimentos do servidor ora designado como coordenador, suas funções serão exercidas pela servidora indicada no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Compete ao grupo:

Pela SEEM:

I. Waldemar Bon Junior, análise técnica do convênio;

II. Silvia Santana, análise administrativa e procedimental;

III. Marco Antônio Cesário, análise orçamentária;

IV. Cláudio Tucci Junior e Paola Sanchez Vallejo de Moraes

Forjaz, acompanhamento processual;

V. Rute Teodoro Paniquar e Valdir Stoiانov Guimaraes, análise financeira.

Pela EMAE:

I. Pedro Jonavicius, análise administrativa e orçamentária;

II. Leilton Santos da Silva e Herman Salinas, análise técnica; e

III. Vanessa Ribeiro, análise jurídica.

Parágrafo primeiro - O grupo se reunirá quando houver necessidade, por solicitação do coordenador, com a anuência do Senhor Chefe de Gabinete desta Pasta.

Parágrafo segundo - O GAF elaborará, em 30 dias, relação dos documentos e procedimentos a serem seguidos para o perfeito atendimento à legislação e aos órgãos de controle que regem a matéria, objeto desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG-11, de 23-5-2017

Altera representantes do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Planejamento e Gestão - GSPOFP

O Secretário de Planejamento e Gestão, resolve:

Artigo 1º - O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP da Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos do Decreto 56.149 de 31-08-2010, será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 3º, I e II do Decreto 56.149/2010:

a) Elisete Aguiar Monteiro Kotani, RG 19.503.660-8, da Diretoria de Finanças e Contratos - DFC, que exercerá a Coordenação do Grupo;

b) Marcelo Lacerda de Oliveira, R.G. 24.111.476-7, da Diretoria de Finanças e Contratos - DFC, que exercerá a Supervisão da Equipe Técnica;

c) Ricardo Higa, RG 47.221.308-8, da Diretoria de Finanças e Contratos - DFC

II - Representante da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 3º, III do Decreto 56.149/2010:

a) Nelson Okamura - RG 4.378.555-4, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

II - Representantes da Equipe Técnica nos termos do artigo 4º e 5º do Decreto 56.149/2010:

a) Guilherme Carvalho Lauer, RG 4.844.831-1 CO

b) Avaneide Maria Maia, RG 8.993.417-9 CPA

c) Shirley Andersen Rodrigues, RG 41.703.867-7 Udemo

d) Marcela Cristina Ishikawa, RG 17.934.469-9 UCRH

e) Karen Melillo Candido R.G 26.372.513-3 DRH

f) Irene Bauer de Oliveira Pimentel, RG 4.467.628 DPME

g) Joaquim Pereira Neto, RG 6.804.563-x Seade

h) Marcos Cesar Bueno da Silva, RG 13.337-051 Detran

i) Wagner Roberto Guillardi, RG 20.183.312-8 Iamspe

j) Mario Henrique Ortega Peres, RG 29.504.207-2 CPOS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21-10-2016, exclusivamente, em relação à designação de que trata o artigo 1º, inciso II, alínea "h", e revoga as Resoluções SGP 28, de 23 de julho de 201 e SPG 32 de 26-08-2015.

Resolução SPG-23, de 23-5-2017

Designa os servidores que especifica, nos termos do artigo 6º da LC 1.034/2008, à vista da elaboração de Plano de Trabalho junto à Secretaria de Estado da Educação

O Secretário de Planejamento e Gestão, à vista da elaboração de Plano de Trabalho junto à Secretaria de Estado da Educação, relativo à iniciativa intitulada "Aprimoramento da Gestão do Transporte Escolar", tendo por objeto a proposição e efetivação de novos critérios e processos em contratação de condutores, celebração de parcerias com municípios e gestão da informação, a fim de se obter maior eficiência, qualidade e inclusão na prestação do serviço de transporte escolar, resolve:

Artigo 1º - Designar, em tempo integral, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 1.034, de 4 de janeiro de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar 1.199, de 22-05-2013, o servidores abaixo relacionados, Especialistas em Políticas Públicas, para exercerem suas atribuições junto à Secretaria de Estado da Educação, no período de 02-01-2017 a 31-07-2017:

I - Adriane Elisa de Oliveira Santos, RG 37.177.830-X;

II - Ana Carolina Villas Boas Mennella, RG 27.881.298-3;

III - Cristina Precioso do Amaral, RG 35.330.777-4;

IV - Rogério Haucke Porta, RG 12.276.374-9.

Artigo 2º - A designação a que se refere o artigo 1º não acarreta prejuízo aos servidores quanto à percepção de benefício a título de auxílio alimentação ou similar, fornecido exclusivamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Artigo 3º - Devem ser observadas, pela Secretaria de Estado da Educação, as disposições contidas na Resolução SGP 42, de 13-10-2014, assegurando a continuidade e o desenvolvimento profícuo da presente cooperação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-01-2017.